



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE APARECIDA

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Aparecida

CNPJ: 01613168/0001-35

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB.

CEP: 58823-000 - TEL: (083) 3543-1162.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADO PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO A FIM DE OBTER PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 00013/2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - DO OBJETO FORNECIMENTO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADO PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB.

Conforme a abaixo:

1.1 COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA, EM CONFORMIDADE AO ART. 18, § 1º, DA LEI 14.133/21 O estudo técnico preliminar a que se refere o Inciso II do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os

1. Açúcar Cristal 1kg.- QUANTIDADE 3KG – VALOR UNITÁRIO R\$ 3,99 – TOTAL – 11,97,00
2. Arroz Parboilizado Longo Fino Tipo 1 - QUANTIDADE 6 KG - VALOR UNITÁRIO R\$ 3,99 – TOTAL – 27,00
3. Flocos de Milho Pré-Cozido 500g - (FLOCÃO) – 15 UND. - VALOR UNITÁRIO R\$ 2,15– TOTAL – 32,25
4. Macarrão Tipo Espaguete 500g - 11 UND. - VALOR UNITÁRIO R\$ 2,99– TOTAL – 32,98
5. Café Torrado e Moído 250g - 4 UND. - VALOR UNITÁRIO R\$ 9,50– TOTAL – 38,00.
6. Farinha de Mandioca Amarela 1Kg - QUANTIDADE 2 KG - VALOR UNITÁRIO R\$ 4,80 – TOTAL – 9,60
7. Feijão macassar 1Kg - QUANTIDADE 3 KG - VALOR UNITÁRIO R\$ 8,00 – TOTAL – 24,00
8. Leite em Pó 800g Integral - QUANTIDADE 1 UND - VALOR UNITÁRIO R\$ 26,00 – TOTAL – 26,00
9. Biscoito Tipo Cream Cracker 400g - QUANTIDADE 1 UND - VALOR UNITÁRIO R\$ 5,40 – TOTAL – 5,40.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE APARECIDA

10. Biscoito salgado tipo coquinho pacote 800gramas - QUANTIDADE 2 UND - VALOR UNITÁRIO R\$ 5,50 – TOTAL – 11,00.
  11. Óleo de Soja Refinado 900ml - QUANTIDADE 1 UND - VALOR UNITÁRIO R\$ 11,90 – TOTAL – 11,90.
  12. Peixe Sardinha em conserva 125g QUANTIDADE 1 UND - VALOR UNITÁRIO R\$ 4,73 – TOTAL – 4,73.
  13. Creme de leite cx 200g QUANTIDADE 3 UND - VALOR UNITÁRIO R\$ 3,3, – TOTAL – 9,90.
  14. Farinha de trigo tipo 1 - QUANTIDADE 1 UND - VALOR UNITÁRIO R\$ 5,60 – TOTAL – 5,60.
- QUANTIDADE TOTAL DE CESTA BÁSICA COM O QUANTITATIVO E OS ITENS ACIMA ELENCADOS 250 CESTAS BÁSICAS – VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA R\$ 250,00 – QUANTIDADE DE CESTA BÁSICA 200 – VALOR TOTAL 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
- 1.2 Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para oferecimento de melhor proposta, sendo enviado para endereço eletrônico [cplaparecida21@gmail.com](mailto:cplaparecida21@gmail.com).

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 3º, DA LEI 14.133/2021.

Utilização definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

### 1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.600; 20.700; 20.800; 20.900; 21.100; 21.200

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 2001 2002; 04 122 2001 2004; 04 122 2001 2006; 08 122 2001 2011; 12 122 2001 2013; 12 365 1017 2017; 12 365 1017 2024; 12 365 1017 2025; 12 361 1017 2026; 12 366 1017 2027; 12 367 1017 2034; 12 367 1017 2038; 12 367 1017 2039; 13 122 2001 2044; 10 122 2001 2047; 15 452 2001 2051; 08 244 1016 2088.

ELEMENTO: 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

## 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE APARECIDA

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade das atividades executadas no exercício anterior, observou-se a necessidade da efetivação por uma empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição as famílias carentes sendo necessário a contratação deste fornecimento para uma melhor adequação dos procedimentos administrativos objetivadas por esta gestão

### 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O serviço será prestado in loco, na sede do - PB, com fornecimento imediato, devendo ser entregue direto as pessoas conforme autorização do setor competente.

### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

- a) Deve ser entregue a cesta básica direto as pessoa destinatária de forma parcelada e mediante prévia autorização, sendo provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização
- b) mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- c) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- d) Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

### 6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE APARECIDA

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal solicitante em estrita observância das especificações para execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.1.6. Comunicar a Administração a entrega dos materiais e dos serviços, dentro do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

### 7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1. Receber provisoriamente os materiais ou serviço, disponibilizando local, data e horário.

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos ou serviço prestado com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

**Aparecida-PB, 24 de março de 2022.**



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE APARECIDA**

---

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

---

Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB – CNPJ 01613168/0001-35

